# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Homologação / Adjudicação ..... 2
Revogação / Anulação ..... 2
Termo de Autorização ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guaimbê**
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

**Câmara Municipal de Guaimbê**
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

**Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê**
CNPJ 03.267.532/0001-88


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 026/2023 DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 001/2021, de 10 de setembro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Realização do Pregão Eletrônico no dia 28/04/2023, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA AQUAMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.,** inscrita no CNPJ: 05.585.964/0001-62, com sede na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 465 – Bairro Distrito de Padre Nobrega – CEP 17.500-970 – Marília – SP, pelo valor de R$ 50.610,00 (cinquenta mil e seiscentos e dez reais), **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 005/2023, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

**GUAIMBÊ, 05 DE MAIO DE 2023.**
**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**
**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ**

.....

### Revogação / Anulação

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO N° 025/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023**

Assunto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação e instalação de equipamentos de som, iluminação e painel de Led, para as Festividades do Município de Guaimbê, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Em face dos elementos constantes dos autos, por motivos de conveniência administrativa e a fim de preservar o interesse público; considerando a necessidade de evitar prejuízos desnecessários ao Município de Guaimbê, tornando dispendiosa a contratação pretendida; considerando a necessidade de adequar alguns pontos do edital; e com ao intuito de ampliar a competitividade do certame, por razões de interesse e conveniência da Administração, **REVOGO**, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, e no uso das atribuições que me são conferidas, o edital do Pregão Presencial nº 003/2023.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta decisão, para interposição de eventual recurso, nos termos do artigo 109, I, "c" da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, combinado com o § 3º do artigo 49 do mencionado diploma legal.

**GUAIMBÊ, 04 DE MAIO DE 2023.**
**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**
**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ**

.....

### Termo de Autorização

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023**

**MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo n° 039/2023, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESA DIGITAL ACCESS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 45.298.723/0001-57, com sede na Rua Jose Joaquim de Oliveira nº 249 – Bairro Jardim Acapulco – CEP 17.525-170 – Marília – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contrataçãode empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento e assessoria para implementação e adequação da Lei Geral de Proteçãode Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), na Prefeitura Municipal de Guaimbê – SP.

**AUTORIZO** a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**AUTORIZO**, outrossim, a despesa no valor total de R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

**DETERMINO AINDA**, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**GUAIMBE, 05 DE MAIO DE 2023.**
**MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**
**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ**

.....

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023**

**MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo n° 040/2023, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESA KOLUNNA SECURITY VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA.**, CNPJ nº 37.895.665/001-10, com sede na Rua João Carneiro Geraldes nº 157 – Bairro Jardim Ubirama – CEP 18.683-550 – Lençóis Paulista – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de

Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de 155 (cento e cinquenta e cinco) Seguranças Desarmados, para atendimento parcelado a diversos eventos do Município de Guaimbê durante o ano de 2023.

**AUTORIZO** a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**AUTORIZO**, outrossim, a despesa no valor total de R$ 38.750,00 (trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Contadoria.

**DETERMINO AINDA**, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**GUAIMBE, 05 DE MAIO DE 2023.**
**MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**
**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ**

.....